



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL NÚMERO ESPECIAL

SUMÁRIO

01- EDITAL Nº67/2017 - RETIFICAÇÃO	
Seleção Pública Simplificada para Professor Substituto	01
02- PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA - CFCH	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 2018.1 – Mestrado e Doutorado	01 - 08
03- PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – CTG-RETIFICAÇÃO	
Seleção para Ingresso ao Programa de Pós-Graduação – 1º período -2018 – Mestrado	09
04- EDITAL Nº01/2017 – CE	
Comissão Eleitoral do Centro de Educação/UFPE	10 - 11
05- EDITAL Nº02/2017 – CE	
Comissão Eleitoral do Centro de Educação/UFPE	11 - 12
06- EDITAL Nº03/2017 – CE	
Comissão Eleitoral do Centro de Educação/UFPE	13 - 14
07- PORTARIAS DE PESSOAL	
PROGEPE – Comissão – Nºs 4.331,4.333,4.340/2017	14 - 15
HC – Nº 165,166/2017	15 - 16

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado

Chefe do Serviço de Publicação e Registro – Karla Rafaela Nascimento da Silva

Editado pela Diretoria de Gestão de Pessoas/PROGEPE

Edifício da Reitoria

Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172

Cidade Universitária

50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966

Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 – out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 – out. 2011)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

RETIFICAÇÃO
EDITAL Nº 67, DE 16 DE AGOSTO DE 2017.

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida da Universidade Federal de Pernambuco, nos termos da Lei nº 8.745, de 09 de dezembro de 1993, da Lei nº 12.772/2012, e alterada pela Lei nº 12.863/2013, no Decreto nº 6.097/2007 e, no Decreto nº 6.944/2009, portaria do MEC nº 243/2011, torna pública a retificação ao Edital nº 67, de 16 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial da União nº 158, de 17 de agosto de 2017:

A exclusão da seguinte área do Anexo para seleção simplificada de professor substituto:

CENTRO ACADÊMICO	DEPARTAMENTO/NÚCLEO	ÁREA/SUBÁREA	FORMAÇÃO/TITULAÇÃO EXIGIDA	VAGAS
CENTRO DE ARTES E COMUNICAÇÃO (CAC)	DEPARTAMENTO DE MÚSICA - Av. Arquitetura, S/N - CAC, Cidade Universitária, Recife – PE. Tel.: (81)2126-8308/8318 - Atendimento: 8h às 12h e 14h às 17h	Área: Canto/Subárea: Dicção para o Canto	Bacharelado em Música – Canto	01

SONIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Publicado no DOU nº189, de 02.10.2017, seção 3, página 92

CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARQUEOLOGIA
CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 09/08/2017)

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia torna público o presente **Edital**, no Boletim Oficial da UFPE, através do endereço eletrônico <http://www.ufpe.br/ppgarqueologia> e Aviso veiculado no Diário Oficial da União, as normas do **Concurso Público de Seleção e Admissão – Primeiro Semestre do Ano Letivo 2018** ao corpo discente ao **Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, Curso de Mestrado e Doutorado**:

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se graduação na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pelo MEC; e para o Curso de Doutorado, mestrado na área de Arqueologia ou em áreas afins reconhecidas pelo MEC, realizados em instituições reconhecidas pela CAPES/MEC.

1.2 – A inscrição será realizada na Secretaria da Pós-Graduação em Arqueologia, situada no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas da UFPE (Av. da Arquitetura, s/n, Cidade Universitária, 50740-550, Recife-PE, Fone/Fax: (81) 2126-7364), entre os dias 23 de outubro a 13 de novembro de 2017, das 8 às 12 e das 14 às 17 horas, pessoalmente ou através de procurador, mediante a apresentação de instrumento de mandato.

1.3 – A inscrição poderá ser realizada por correspondência via SEDEX, desde que postada até 10 de novembro de 2017 e recebida pelo Programa até 17 de novembro de 2017, não se responsabilizando o Programa por atrasos ocorridos pela entrega postal.

1.4 – As inscrições por correspondência serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão, composta por 3(três) membros, no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme item 2 deste Edital.

1.5 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – Documentação exigida para a inscrição no **Mestrado** e no **Doutorado**:

- a) Ficha de inscrição preenchida, na forma do Anexo I;
- b) Cópias do RG, CPF, Título de Eleitor e comprovação da última votação, ou passaporte, no caso de candidato estrangeiro;
- c) 01 (uma) foto 3 x 4, recente;
- d) Comprovante de pagamento da taxa no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), conforme boleto (Anexo II), podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br; isenção para aluno regularmente matriculado na UFPE, que comprove ser concluinte de curso de graduação ou de mestrado, servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativos e docentes) e professor substituto conforme Res. 3/2016 do Conselho de Administração da UFPE; candidatos inscritos no Cadastro Único para os Programas Sociais do Governo Federal e integrante de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007 poderá requerer a dispensa do pagamento da taxa de inscrição até o quinto dia anterior ao do encerramento das inscrições, conforme modelo (Anexo V);
- e) No caso do item anterior, a decisão será comunicada ao candidato em data anterior ao encerramento das inscrições, preferencialmente por meio eletrônico para o endereço indicado pelo candidato quando da inscrição;
- f) Em caso de indeferimento do pedido de dispensa da taxa de inscrição é facultado ao candidato, em dois dias úteis, o pagamento da taxa ou a interposição de recurso, dotado de efeito suspensivo, endereçado à Coordenação do Programa;
- g) *Curriculum vitae*, no modelo do Currículo Lattes.

2.2 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Mestrado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma, comprovante de conclusão do Curso de Graduação ou declaração de provável concluinte.
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Graduação.
- c) Pré-projeto de dissertação em 03 (três) vias, conforme anexo IV.

2.3 – Além dos documentos indicados em 2.1, os candidatos ao Curso de Doutorado deverão instruir o requerimento de inscrição com:

- a) Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado.
- b) Cópia do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- c) Pré-projeto de tese, em 03 cópias, conforme anexo IV.

2.4 – No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos Cursos de Graduação obtidos no estrangeiro deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde o mesmo foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não é necessária nenhuma autenticação, e na Argentina, para os quais é necessário somente o visto do Ministério das Relações Exteriores.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado, de concluintes de Curso de Graduação; e à seleção de Doutorado, de concluintes de Curso de Mestrado, condicionada a matrícula à classificação e à conclusão da Graduação ou do Mestrado, até a data de realização da matrícula, pelo que, perderá a vaga.

3 - Exame de Seleção e Admissão

O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, formada por 03 membros.

3.1 – A Seleção constará de:

Etapas do Concurso	Datas e Horários
Inscrições	23/10 a 13/11/2017 das 8 às 12 e das 14 às 17h
Etapa 1 – Prova Escrita de Conhecimento	20/11/2017 das 8 às 12h
Resultado	22/11/2017 às 17h
Prazo Recursal da Etapa 1	23, 24 e 27/11/2017
Etapa 2 – Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	28/11/2017 das 8 às 12 e das 14 às 18h
Resultado	30/11/2017 às 17h
Prazo Recursal da Etapa 2	01, 04 e 05/12/2017
Etapa 3 – Prova de idiomas	06/12/2017 das 8 às 10h para o Mestrado/ das 8 às 12h para o Doutorado
Resultado	07/12/2017 às 17h
Prazo recursal da Etapa 3	11, 12 e 13/12/2017
Resultado final	15/12/2017 às 17h
Prazo recursal do Resultado final	18, 19 e 20/12/2017
Matrícula	03/2018 – conforme calendário de matrículas no sig@pós/propesq
Início das aulas	03/2018

3.1.1 – Etapa 1: Prova Escrita de Conhecimento

3.1.1.1 – A prova de conhecimento, que é eliminatória com peso 4, terá duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.1.2 – A prova versará sobre temas constantes no Anexo III.

3.1.1.3 – São critérios para a avaliação da prova escrita de conhecimento:

- Clareza e propriedade no uso da linguagem (20%);
- Domínio dos conteúdos, evidenciando a compreensão dos temas abordados na bibliografia indicadas neste Edital (20%);
- Domínio e precisão no uso de conceitos e ferramentas analíticas (20%);
- Coerência no desenvolvimento das ideias e capacidade argumentativa (20%);
- Pertinência e articulação das respostas às questões ou temas da prova (20%).

3.1.2. – Etapa 2: Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.1.2.1 – A apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa, de caráter eliminatório, com peso 4, consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 15 minutos, seguida de arguição, por até 15 minutos, por Comissão Examinadora designada pela Comissão de Seleção.

3.1.2.2 – São critérios para a apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa:

- a) Contextualização teórico-metodológica dos tópicos envolvidos (20%);
- b) Redação, demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (20%);
- c) Pertinência da bibliografia quanto ao objeto, justificativa e problematização (20%);
- d) Consistência da pesquisa proposta, demonstração de conhecimento dos autores principais da área, dos debates atuais (20%);
- e) Demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (20%).

3.1.3 – Etapa 3: Prova de Idiomas

3.1.3.1 – A prova de idioma (Inglês para o Mestrado; Inglês e Francês para o Doutorado), de caráter classificatório e com peso 2, objetiva avaliar a capacidade de compreensão de textos em língua estrangeira. A mesma terá duração de 2 horas para o Mestrado e de 4 horas para o Doutorado, sendo permitida a consulta a dicionário e vedada a utilização de aparelhos de comunicação.

3.1.3.2 – São critérios para avaliação da prova de idioma:

- a) Demonstração de capacidade de compreensão do texto (50%);
- b) Responder a questões formuladas sobre o mesmo (as questões e respostas serão elaboradas em Português) (50%).

3.1.4. A nota final será calculada com a seguinte fórmula:

Etapa 1 (Prova Escrita de Conhecimento x 0,4) + Etapa 2 (Apresentação e defesa do pré-projeto de pesquisa x 0,4) + Etapa 3 (Prova de Idioma x 0,2)

4. Resultado

4.1 - O resultado da seleção será expresso de acordo com a fórmula do item 3.1.4.

4.2 – Eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota no pré-projeto de pesquisa, na prova escrita de conhecimento e na prova de idiomas e na idade do candidato.

4.3 - A divulgação dos resultados de cada etapa será afixada no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgarqueologia. O resultado final será publicado no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado também no site www.ufpe.br/ppgarqueologia.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados de cada uma das etapas do concurso caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para o Colegiado do Programa, no prazo de até 3 (três) dias de sua divulgação, sendo facultado ao candidato solicitar revisão de provas e vistas dos respectivos espelhos de correção.

5.2 – Na hipótese do recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

6. Vagas e Classificação

6.1 - Para o mestrado, são fixadas 20 vagas acrescidas de 01 vaga institucional para servidor da UFPE. Para o doutorado, são fixadas 10 vagas acrescidas de 01 vaga institucional para servidor da UFPE. As vagas serão preenchidas por candidatos aprovados e classificados. Havendo desistência de candidato aprovado/classificado até a data de encerramento da matrícula, será convocado o candidato aprovado e não classificado, obedecida a ordem de classificação.

7 – Disposições gerais

7.1 - Informações, inscrições e local de realização das provas serão divulgados através do endereço www.ufpe.br/ppgarqueologia e na Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Arqueologia, no 10º Andar do Centro de Filosofia e Ciências Humanas, na Cidade Universitária. Telefone: (81) 2126-7364, e-mail: ppgarq@gmail.com

7.2 – Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das Etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos.

7.3 – As provas serão públicas, vedando-se, quando da realização da Etapa 2 (defesa do pré-projeto), a presença dos candidatos que ainda não a tenham feito, os quais restarão isolados durante a sua realização, vedada a comunicação com o mundo externo.

7.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Concurso, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção e Admissão.

7.5 – É consagrada a nota 07 (sete) como mínima para aprovação na etapa de caráter eliminatório e como média final das três etapas para aprovação na seleção ao Programa.

7.6 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a defesa do Pré-projeto ser realizada em dias sucessivos, aplicando-se a cada um dos grupos a regra de 7.3.

7.7 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no site www.ufpe.br/ppgarqueologia.

7.8 - Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua destruição.

7.9 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

7.10 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

7.11- É garantida a não identificação do candidato nas provas escritas de conhecimento e de idiomas.

Recife, 18 de agosto de 2017

Demétrio Mützenberg
Coordenador da Pós-Graduação em Arqueologia– UFPE

ANEXOS:

- I – FICHA DE INSCRIÇÃO
- II – MODELO DO BOLETO
- III – PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA
- IV – MODELO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO
- V – REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO

EXAME DE SELEÇÃO - 2017

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Arqueologia e Conservação do Patrimônio Cultural no Nordeste

CURSO: () MESTRADO () DOUTORADO

IDENTIFICAÇÃO:

Nome:			
Nome Social:			
Pessoa deficiente: SIM () NÃO () Se SIM, especificar:			
Possui inscrição no Cadastro Único do Governo: SIM () Não ()			
Estado Civil:		Sexo: () Masculino () Feminino	
RG.	Órgão Emissor:	UF:	Emissão: __/__/__
CPF:			

DADOS DE NASCIMENTO:

País:	UF:	Cidade:	Data: __/__/__
Nome da Mãe:			

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

Rua, Av. etc	
Nº	Apart/Bloco:
Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:
Caixa Postal:	
Telefone: ()	Fax: ()
Celular: ()	E-mail:

FORMAÇÃO ACADÊMICA:

Graduação:	
Instituição:	
Início: ____/____	Conclusão: ____/____

ATUAÇÃO PROFISSIONAL:

Possui vínculo empregatício? () Sim () Não	
Em caso afirmativo, preencher as informações abaixo:	
Instituição/Empresa:	
Departamento:	
Cargo ou função:	

Recife, _____ de _____ de 2017

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO II BOLETO BANCÁRIO

PROCEDIMENTO PARA EMISSÃO

1. Acessar o 'site' www.stn.fazenda.gov.br
2. Clicar no lado esquerdo da tela em "siafi-sistema de administração financeira"
3. Clicar no lado esquerdo da tela em "Guia de recolhimento da União"
4. Clicar no lado esquerdo da tela em "impressão – GRU simples"
5. PREENCHIMENTO DOS CAMPOS (BARRAS AMARELAS) DO BOLETO BANCÁRIO:
UNIDADE FAVORECIDA = Código – 153098 Gestão 15233
RECOLHIMENTO: Código 288322
NÚMERO DE REFERÊNCIA da Pós-Graduação - 3082
VALOR = R\$ 50,00
COMPETÊNCIA E VENCIMENTO = Não informe
CONTRIBUINTE DEPOSITANTE = preencher CPF e nome do candidato
6. Clicar em emitir Boleto Bancário
7. Pagar em qualquer agência do Banco do Brasil

ANEXO III

TEMAS PARA A PROVA DE ARQUEOLOGIA CONSERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO

1. Metodologia da pesquisa científica
2. Teoria, métodos e técnicas em Arqueologia
3. Povoamento das Américas
4. Arqueologia do Nordeste do Brasil
5. Registros rupestres da pré-história
6. Conservação e Restauração do Patrimônio Arqueológico

As obras citadas encontram-se disponíveis, para consulta, na Biblioteca da Pós-Graduação em Arqueologia, 10º andar do CFCH ou na Biblioteca do CAC, da UFPE.

BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

- BUNGE, M. La Ciencia. Su método y su filosofía.
- DOMINGO, I. BURKE, H. SMITH, C. Manual de Campo del Arqueologo. Barcelona: Ariel. 2014.
- JOHNSON, M. *Teoría Arqueológica: una introducción*. Barcelona: Ariel, 2000.
- MARTIN, G. *Pré-história do Nordeste do Brasil*. 4ª Ed., Recife, UFPE Editora Universitária, 2005.
- PESSIS, A. M. *Imagens da Pre-História. Parque Nacional Serra da Capivara*. São Paulo: FUMDHAM/PETROBRAS, 2003.
- RENFREW, C. e BAHN, P. *Arqueologia: teorias, métodos y práctica*. Madrid: Akal, 1993.
- SOARES, I. V. P. *Proteção Jurídica do Patrimônio Arqueológico no Brasil*. Erechim, RS: Editora Habilis, 2007.
- TRIGGER, B. *A História do Pensamento Arqueológico*. São Paulo, Odysseus, 2004.

ANEXO IV
MODELO PARA ELABORAÇÃO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Os pré-projetos de pesquisa deverão ter no mínimo 10 páginas e no máximo 15 páginas, impressas em papel A4, tamanho da fonte 12, espaço 1,5 entre linhas, constando obrigatoriamente os seguintes itens:

- 1- Título;
- 2 – Antecedentes: explicar de forma clara o tema da pesquisa, o tempo e o espaço abordados e as razões que conduziram à escolha temática;
- 3 – Problema, Objetivos e Hipótese(s);
- 4 – Metodologia: neste item o candidato deverá demonstrar conhecimento sobre as fontes disponíveis, observando:
 - a) As relações entre problema, hipótese (s) e os métodos utilizados para corroborá-la(s),
 - b) A viabilidade de execução da pesquisa dentro dos prazos da Pós-Graduação em Arqueologia;
- 5 – Bibliografia básica para o projeto;
- 6 – Cronograma das fases da pesquisa e preparo da dissertação/tese a ser defendida.

ANEXO V

REQUERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad. Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo: Nome Social:		
Data de Nascimento: ____/____/____	Sexo: () F () M	CPF:
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão: __/__/__
NIS*:	Nome da Mãe:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	CEP:	UF:
Telefone:	E-mail:	

* NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único).

Solicito a isenção da taxa de inscrição no Processo Seletivo do PPG em Arqueologia da UFPE, e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Recife, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do(a) candidato(a)

**CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO
CURSO DE MESTRADO**

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Retificação do Edital do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção publicado no Boletim Oficial nº56 (Especial) de 06 de julho de 2017.

Item 3.1 ONDE SE LÊ:

3.1 – Seleção para o Doutorado será realizada em Etapa Única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições*:	24/Julho a 28/Setembro/2017	08:00 às 12:00
Etapa única - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e Análise Documental	29/Setembro a 07/Dezembro/2017	
Resultado	11/Dezembro/2017	08:00 às 12:00
Prazo Recursal	12 a 14/Dezembro/2017	08:00 às 12:00
Resultado final:	15/Dezembro/2017	08:00 às 12:00
Matrícula:	Março/ 2018 - Conforme Calendário de matrículas no SIG@POS	
Início das Aulas:	Março - 2018	

*A entrega do Resultado do Teste de Inglês (TOEFL ou IELTS) poderá ser até dia 28/Setembro/2017.

Item 3.1 LEIA-SE:

3.1 – A Seleção para o Doutorado será realizada em Etapa Única, conforme cronograma:

Cronograma da Seleção	Datas	Horários
Inscrições*:	24/Julho a 30/Outubro/2017	08:00 às 12:00
Etapa única - Avaliação do Ante-Projeto de Pesquisa e Análise Documental	31/Outubro a 07/Dezembro/2017	
Resultado	11/Dezembro/2017	08:00 às 12:00
Prazo Recursal	12 a 14/Dezembro/2017	08:00 às 12:00
Resultado final:	15/Dezembro/2017	08:00 às 12:00
Matrícula:	Março/ 2018 - Conforme Calendário de matrículas no SIG@POS	
Início das Aulas:	Março - 2018	

*A entrega do comprovante de pagamento e do agendamento do Teste de Inglês (TOEFL ou IELTS) poderá ser até dia 30/Outubro/2017. A seleção será condicionada à entrega do resultado.

Danielle Costa Morais
Coordenadora do PPGE/UFPE
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção

COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO – UFPE

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE, PARA MANDATO EFETIVO NO BIÊNIO 2017-2019, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 02/2003 CCEPE, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL TORNA PÚBLICO O CALENDÁRIO DO PLEITO:
CALENDÁRIO DE CONSULTA A COMUNIDADE ACADÊMICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
27/09 A 11/10/2017	INSCRIÇÕES	SECRETARIA DA DIRETORIA	09 ÀS 17h
13/10/2017	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	SECRETARIA DA DIRETORIA	ATÉ ÀS 17h
16 A 31/10/2017	CAMPANHA	-	-
01/11/2017	VOTAÇÃO	HALL DO CE	09 ÀS 21h
01/11/2017	APURAÇÃO	ANFITEATRO (SALA12)	A PARTIR DAS 21h
03/11/2017	PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO	HALL DO CE	A PARTIR DAS 9h
06/11/2017	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO	SECRETARIA DA DIRETORIA	09 ÀS 17h

2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DA CHAPA

PODERÁ CANDIDATAR-SE AOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR QUEM PREENCHER SIMULTANEAMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:

I- TER CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO;

II-ESTAR SOB O REGIME DE 40H SEMANIAS OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA;

III- NO ÚLTIMO ANO TER MINISTRADO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA OU ELETIVA DO CICLO ACADÊMICO OU PROFISSIONAL E APRESENTADO PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

IV- APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA DA CHAPA FORMADA PELO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR O PLANO DE TRABALHO CONJUNTO.

3. DA RECONDUÇÃO

O COORDENADOR E VICE-COORDENADOR PODERÃO SER RECONDUZIDO ATRAVÉS DE ELEIÇÃO UMA ÚNICA VEZ.

4. DO DIREITO DE VOTO

TEM DIREITO DE VOTO:

I- DOCENTES QUE COMPÕEM O COLEGIADO DO CURSO;

II-ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO E QUE ESTEJAM CURSANDO PELO MENOS UMA DISCIPLINA NA ÉPOCA DA ELEIÇÃO, EXCLUINDO-SE OS ALUNOS MATRICULADOS EM DISCIPLINAS ISOLADAS;

III-QUANDO O CURSO FOR VINCULADO A UM OU MAIS DEPARTAMENTOS, ALÉM DOS DOCENTES RELACIONADOS NA ALINEA I DO ITEM 3, TAMBÉM TEM DIREITO DE VOTO TODOS OS DOCENTES DOS DEPARTAMENTOS DA QUAL O CURSO SEJA VINCULADO.

IV-QUANDO O CURSO FOR VINCULADO A UM CENTRO, ALÉM DOS DOCENTES RELACIONADOS NA ALINEA I DESTE ITEM, PODERÃO VOTAR OS DOCENTES QUE TENHAM MINISTRADO DICCIPLINAS NO CURSO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

A VOTAÇÃO SERÁ POR MEIO DE CÉDULA EM BRANCO A SER DEPOSITADA EM ESCRUTÍNIOS SECRETOS.

DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORIAL

EDITAL 02/2017 - CE

COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO – UFPE

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DAS LICENCIATURAS DIVERSAS DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE, PARA MANDATO EFETIVO NO BIÊNIO 2017-2019, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 02/2003 CCEPE, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL TORNA PÚBLICO O CALENDÁRIO DO PLEITO:

CALENDÁRIO DE CONSULTA A COMUNIDADE ACADÊMICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DAS LICENCIATURAS DIVERSAS

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
27/09 A 11/10/2017	INSCRIÇÕES	SECRETARIA DA DIRETORIA	09 ÀS 17h
13/10/2017	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	SECRETARIA DA DIRETORIA	ATÉ ÀS 17h
16 A 31/10/2017	CAMPANHA	-	-
01/11/2017	VOTAÇÃO	HALL DO CE	09 ÀS 21h
01/11/2017	APURAÇÃO	ANFITEATRO (SALA12)	A PARTIR DAS 21h
03/11/2017	PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO	HALL DO CE	A PARTIR DAS 9h
06/11/2017	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO	SECRETARIA DA DIRETORIA	09 ÀS 17h

2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DA CHAPA

PODERÁ CANDIDATAR-SE AOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR QUEM PREENCHER SIMULTANEAMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:

I- TER CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO;

II-ESTAR SOB O REGIME DE 40H SEMANIAS OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA;

III- NO ÚLTIMO ANO TER MINISTRADO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA OU ELETIVA DO CICLO ACADÊMICO OU PROFISSIONAL E APRESENTADO PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

IV- APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA DA CHAPA FORMADA PELO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR O PLANO DE TRABALHO CONJUNTO.

3. DA RECONDUÇÃO

O COORDENADOR E VICE-COORDENADOR PODERÃO SER RECONDUZIDO ATRAVÉS DE ELEIÇÃO UMA ÚNICA VEZ.

4. DO DIREITO DE VOTO

TEM DIREITO DE VOTO:

I- DOCENTES QUE COMPÕEM O COLEGIADO DO CURSO;

II-ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO E QUE ESTEJAM CURSANDO PELO MENOS UMA DISCIPLINA NA ÉPOCA DA ELEIÇÃO, EXCLUINDO-SE OS ALUNOS MATRICULADOS EM DISCIPLINAS ISOLADAS;

III-QUANDO O CURSO FOR VINCULADO A UM OU MAIS DEPARTAMENTOS, ALÉM DOS DOCENTES RELACIONADOS NA ALINEA I DO ITEM 3, TAMBÉM TEM DIREITO DE VOTO TODOS OS DOCENTES DOS DEPARTAMENTOS DA QUAL O CURSO SEJA VINCULADO.

IV-QUANDO O CURSO FOR VINCULADO A UM CENTRO, ALÉM DOS DOCENTES RELACIONADOS NA ALINEA I DESTE ITEM, PODERÃO VOTAR OS DOCENTES QUE TENHAM MINISTRADO DICIPLINAS NO CURSO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

A VOTAÇÃO SERÁ POR MEIO DE CÉDULA EM BRANCO A SER DEPOSITADA EM ESCRUTÍNIOS SECRETOS.

DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORIAL

COMISSÃO ELEITORAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO – UFPE

1. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES NA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA SETORIAL DE EXTENSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO DA UFPE, PARA MANDATO EFETIVO NO BIÊNIO 2017-2019, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO 02/2003 CCEPE, POR MEIO DO PRESENTE EDITAL TORNA PÚBLICO O CALENDÁRIO DO PLEITO:

CALENDÁRIO DE CONSULTA A COMUNIDADE ACADÊMICA DO CENTRO DE EDUCAÇÃO PARA ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DA COORDENAÇÃO E VICE-COORDENAÇÃO DA SETORIAL DE EXTENSÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
27/09 A 11/10/2017	INSCRIÇÕES	SECRETARIA DA DIRETORIA	09 ÀS 17h
13/10/2017	HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES	SECRETARIA DA DIRETORIA	ATÉ ÀS 17h
16 A 31/10/2017	CAMPANHA	-	-
01/11/2017	VOTAÇÃO	HALL DO CE	09 ÀS 21h
01/11/2017	APURAÇÃO	ANFITEATRO (SALA12)	A PARTIR DAS 21h
03/11/2017	PROCLAMAÇÃO DO RESULTADO	HALL DO CE	A PARTIR DAS 9h
06/11/2017	INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS AO RESULTADO	SECRETARIA DA DIRETORIA	09 ÀS 17h

2. DA COMPOSIÇÃO E INSCRIÇÃO DA CHAPA

PODERÁ CANDIDATAR-SE AOS CARGOS DE COORDENADOR E VICE-COORDENADOR QUEM PREENCHER SIMULTANEAMENTE OS SEGUINTE REQUISITOS:

I- TER CUMPRIDO O ESTÁGIO PROBATÓRIO;

II-ESTAR SOB O REGIME DE 40H SEMANIAS OU DEDICAÇÃO EXCLUSIVA;

III- NO ÚLTIMO ANO TER MINISTRADO DISCIPLINA OBRIGATÓRIA OU ELETIVA DO CICLO ACADÊMICO OU PROFISSIONAL E APRESENTADO PRODUÇÃO ACADÊMICO-CIENTÍFICA CONTINUADA EM SUA ÁREA DE ATUAÇÃO;

IV- APRESENTAR NO ATO DA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA DA CHAPA FORMADA PELO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR O PLANO DE TRABALHO CONJUNTO.

3. DA RECONDUÇÃO

O COORDENADOR E VICE-COORDENADOR PODERÃO SER RECONDUZIDO ATRAVÉS DE ELEIÇÃO UMA ÚNICA VEZ.

4. DO DIREITO DE VOTO

TEM DIREITO DE VOTO:

I- DOCENTES QUE COMPÕEM O COLEGIADO DO CURSO;

II-ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NO CURSO E QUE ESTEJAM CURSANDO PELO MENOS UMA DISCIPLINA NA ÉPOCA DA ELEIÇÃO, EXCLUINDO-SE OS ALUNOS MATRICULADOS EM DISCIPLINAS ISOLADAS;

III-QUANDO O CURSO FOR VINCULADO A UM OU MAIS DEPARTAMENTOS, ALÉM DOS DOCENTES RELACIONADOS NA ALINEA I DO ITEM 3, TAMBÉM TEM DIREITO DE VOTO TODOS OS DOCENTES DOS DEPARTAMENTOS DA QUAL O CURSO SEJA VINCULADO.

IV-QUANDO O CURSO FOR VINCULADO A UM CENTRO, ALÉM DOS DOCENTES RELACIONADOS NA ALINEA I DESTE ITEM, PODERÃO VOTAR OS DOCENTES QUE TENHAM MINISTRADO DICCIPLINAS NO CURSO NOS ÚLTIMOS DOIS ANOS.

5. DO PROCESSO DE VOTAÇÃO

A VOTAÇÃO SERÁ POR MEIO DE CÉDULA EM BRANCO A SER DEPOSITADA EM ESCRUTÍNIOS SECRETOS.

DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO ELEITORIAL

PORTARIA N.º4.331, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores FERNANDO CAVALCANTI DE SOUZA, matrícula SIAPE n.º1133403, CPF:325.851.524-72, BETÂNIA MARIA LIDINGTON LINS, matrícula SIAPE n.º1088223, CPF:513.994.584-34 e PHILIFE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.038804/2017-50. (Processo n.º23076.038804/2017-50)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA N.º4.333, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE SINDICÂNCIA

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar os servidores WALDMIRO ANTÔNIO DIEGUES SERVA, matrícula SIAPE n.º1131049, CPF:103.318.594-91, IRANETE MARIA DA SILVA LIMA, matrícula SIAPE n.º2306894, CPF:195.940.384-20 e RENE DUARTE MARTINS, matrícula SIAPE n.º1301158, CPF:024.774.134-57, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Sindicância incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º23076.004959/2017-92. (Processo n.º23076.038924/2017-57)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

PORTARIA N.º4.340, DE 28 DE SETEMBRO DE 2017.

DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO DE INQUÉRITO EM RITO SUMÁRIO

A PRÓ-REITORA DE GESTÃO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, utilizando-se da delegação de competência que lhe foi outorgada, consoante Portaria Normativa n.º 06/93, publicada no Boletim Oficial de 30 de dezembro de 1993, e nos termos do artigo 133 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990,

R E S O L V E:

Designar JOSÉ THADEU PINHEIRO, matrícula SIAPE n.º1131479, CPF:091.889.834-04, PHILIPPE AGUIAR PACHECO DOS SANTOS, matrícula SIAPE n.º1841261, CPF:050.816.354-48 e LUCIANO JOSÉ BASTOS COELHO DA SILVA, matrícula SIAPE n.º1132660, CPF:090.254.304-06, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Inquérito de Rito Sumário incumbida de apurar os fatos de que dá conta o Processo n.º 23076.048325/2016-61. (Processo n.º 23076.040722/2017-75)

SÔNIA MARIA MEDEIROS DE MENEZES

Pró-Reitora de Gestão de Pessoas e Qualidade de Vida

PORTARIA Nº 165, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017.

Ementa: constituição de comissão

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco Filial Ebserrh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares, resolve:

Constituir Comissão de Sindicância composta pelo(a) senhor(a) TAYGUARA MUNIZ DA SILVA, Siape/Matrícula: 1134025, e pelo(a) senhor(a) SANDRA FABIANA DO NASCIMENTO, Siape/Matrícula: 1525556, sob a presidência do primeiro, para apurar os fatos relatados no processo 23076.039950/2017-01, no prazo de 30 dias.

Frederico Jorge Ribeiro

Diretoria do Hospital das Clínicas/UFPE.

PORTARIA Nº 166, DE 22 DE SETEMBRO DE 2017

Ementa: retificação de Portaria

O Superintendente do Hospital das Clínicas da Universidade Federal de Pernambuco filial Ebserh, no uso das atribuições que lhes são conferidas nos termos do artigo 16, alíneas “h”, “i” e “j” do Regimento do Hospital das Clínicas, aprovado em 2 de fevereiro de 1979 e pela Portaria nº 125 de 11 de dezembro de 2012 da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares,

Resolve:

Retificar a Portaria nº 160/2017 de 12 de setembro de 2017.

ONDE SE LÊ:

“...no prazo de 60 dias...”

LEIA-SE:

“...no prazo de 30 dias...”

Frederico Jorge Ribeiro
Diretoria do Hospital das Clínicas/UFPE.